



Prefeitura de
Rio Sono

TRABALHO, RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA
GESTÃO 2025 - 2028

LEI Nº 392/2025

DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

PROTOCOLO

23 / 09 / 2025 09:28

Renata Romen de Sousa

Câmara Municipal de Rio Sono
CNPJ: 05.884.466/0001-10

“PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 245/2015, DE 24 DE JUNHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO - TO, VALDÉIA MARTINS RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica prorrogada, até o dia 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Rio Sono - TO, instituído pela Lei Municipal nº 245/2015, de 24 de junho de 2015.

Art. 2º- Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínuos das metas e estratégias previstas no PME, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir da data em que o Plano Municipal de Educação perdeu sua vigência.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VALDEIA
MARTINS
RODRIGUES:01
732018146

Assinado de forma
digital por VALDEIA
MARTINS
RODRIGUES:017320
18146

VALDÉIA MARTINS RODRIGUES
Prefeita Municipal